

RESUMO

O trabalho examina alguns modelos de integração de arrecadação de tributos e concessão de benefícios (elaborados por Richard Musgrave e James Meade) e aplica-os à realidade brasileira.

A principal conclusão é que os esquemas de renda básica são impraticáveis devido a alta alíquota exigida, restando a opção de trabalharmos com esquemas de renda mínima parcial.

PALAVRAS-CHAVE

Renda Mínima; Renda Básica; Distribuição de Renda; Modelos de Integração de Arrecadação de Tributos; Concessão de Benefícios.

ABSTRACT

Tex The work examines some models developed to integrate taxes and benefits (as proposed by James Meade and Richard Musgrave).

Using the data published by PNAD-IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) we came to the conclusion that basic income models are unbearable due to the high marginal tax rate.

The alternative is to work with models of partial minimum income.

KEY WORDS

Minimun Income; Basic Income; Distribution of Income; Tax-Benefit Models.

SUMÁRIO

I.	Introdução	3
1.	Uma descrição dos modelos.....	4
II.	O imposto de renda negativo	19
III.	A quantificação dos custos envolvidos no modelo	20
IV.	Uma avaliação preliminar para os custos das medidas (metodologia utilizada enquanto não tínhamos obtido ainda os dados desagregados da PNAD-1996)	20
V.	Segunda alternativa	25
VI.	Qualificando a quantificação	27
VII.	Terceira alternativa.....	27
VIII.	Quarta alternativa	29
IX.	Conclusão	31
X.	Bibliografia	42
XI.	Anexos	44

SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (TAX BENEFIT MODELS)

*Leonardo Fernando Cruz Basso**

I. INTRODUÇÃO

Este trabalho faz uma análise dos modelos que a literatura econômica denominou de Tax-Benefit Models (Atkinson & Sutherland, 1988) são modelos que procuram integrar a arrecadação de tributos e a concessão de benefícios.

Nossa intenção ao estudá-los era responder a questão da exequibilidade da implantação de um programa de renda básica no Brasil. Nossa principal conclusão é que renda básica em um montante que cubra as necessidades de cada indivíduo (alimentação, saúde, educação) é impraticável devido a alta alíquota necessária, restando a alternativa de trabalharmos com renda mínima para segmentos da população.

A primeira parte do trabalho examina os modelos propostos por MUSGRAVE (1989) e MEADE (1989), incluindo estimativas para as alíquotas necessárias.

A segunda parte examina o modelo proposto por Atkinson (1995).

O trabalho se encerra com uma avaliação do modelo de bem estar europeu, enfatizando as características do modelo sulista, bastante similar ao brasileiro e alertando para características indesejáveis do modelo que devem ser suprimidas.

* Agradecimentos aos alunos que participaram da pesquisa que originou o presente relatório como auxiliares de pesquisas, Ricardo de Abreu Madeira e Paulo Dutra Constatin, e como monitor, Luís Augusto Imperatore Ferreira.

Incorporamos na análise uma característica marcante do federalismo americano, a descentralização, que bem estruturada pode contribuir para uma melhor avaliação e controle dos gastos públicos.

1. UMA DESCRIÇÃO DOS MODELOS

Dada uma quantia limitada de fundos disponíveis para distribuir a renda, uma primeira idéia para ajudar as famílias de baixa renda seria distribuir estes fundos preenchendo as deficiências dos rendimentos, assegurando assim, um nível mínimo de rendimento para cada pessoa, submetido á condição de não estourar o orçamento.

O problema com este enfoque é que ele submete segmentos da população de baixa renda a uma alíquota marginal alta e isto produz um grande desincentivo ao trabalho. Para restringir este efeito, a ajuda deve se estender caminhando no sentido de extratos de renda maiores e esta é uma política que em troca reduz a quantia de ajuda que pode ser dada onde se faz mais necessária.

Para tornar claro o que estamos dizendo nós vamos construir modelos de renda mínima, utilizando-se de uma representação gráfica e de geometria analítica. Todos os modelos originam-se de Musgrave (1989).

O Gráfico 1 apresenta a relação entre renda bruta, representada no eixo horizontal, e renda líquida, representada no eixo vertical.

Na ausência de tributação a renda líquida é igual a renda bruta uma situação que é representada por um segmento de reta horizontal que parte da origem (AO).

O Gráfico 1 mostra o mais primitivo de todos os planos para concessão de renda mínima, onde um subsídio igual a OM é fixado para todos os salários $OB < OM$; o subsídio é extinto quando o rendimento bruto ultrapassa OB.

Denominamos este modelo de modelo de benefício fixo para rendas até um limite estipulado.

A característica essencial deste modelo é que o benefício é fixo.

Como mostra o gráfico, o subsídio é determinado a vários níveis de salários, pela linha tracejada MAB e os rendimentos totais (renda mais subsídios) é determinado pela linha pontilhada MDAG.

O Gráfico 2 mostra que até salários OB, a alíquota tributária marginal é nula. Mas para o primeiro real acima de OB, aplica-se uma alíquota marginal extremamente alta ($100 \times OM \%$), sendo que em seguida a taxa novamente declina até zero. Uma pessoa com ordenado OB teria que elevar seus rendimentos pelo montante BF apenas para permanecer na mesma condição.

Considerando que o esquema pode parecer absurdo, ele sempre se aplica onde a elegibilidade para serviços de baixa renda impossibilita que a renda exceda um limite fixo, como por exemplo, na elegibilidade para Medicaid nos EUA, e em alguns programas do Estado de ajuda para famílias com crianças dependentes e pai desempregado (Musgrave 1989, pág. 191).

O segundo modelo apresentado no Gráfico 3, é mais razoável mas, ainda envolve desincentivo ao trabalho. Este é um modelo onde o subsídio iguala a diferença entre salários e um nível mínimo de renda fixa. Denominamos este modelo de modelo de benefício (teto) fixo condicionado ao nível de renda. Este modelo, como no caso do Gráfico 1 apresenta a característica de definir um teto máximo para benefícios.

O benefício diminui condicionado ao nível de renda.

Definindo:

S = subsídio recebido por uma família

m = renda mínima

t = alíquota tributária

e = renda onde o subsídio é reduzido para zero

A reta que representa o subsídio pode ser expressa em termos algébricos como:

$$s = m - te$$

para $e = 0$, o subsídio

é máximo ($s = m$)

o subsídio é nulo ($s = 0$) para

$$e = m/t$$

A característica deste modelo é que a alíquota tributária marginal é alta (100%) caindo abruptamente para rendimentos acima de OB' (Gráfico 4).

Gráfico 1**Benefício Fixo para Rendas até um Limite Estipulado**

Renda Líquida

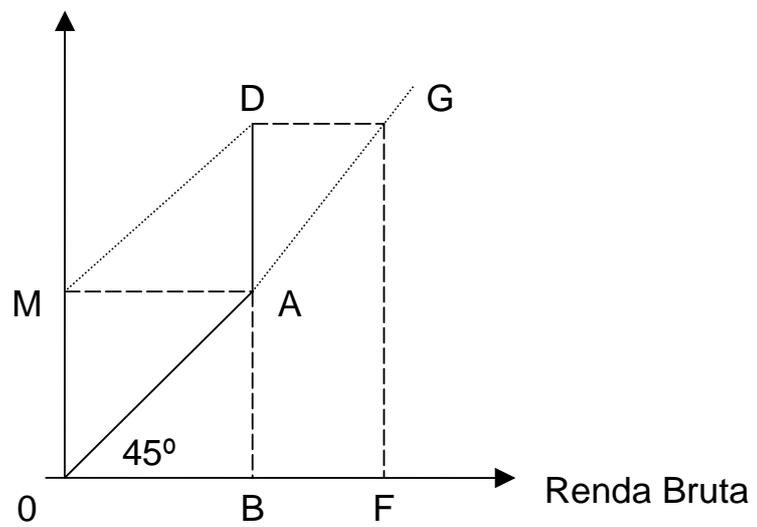


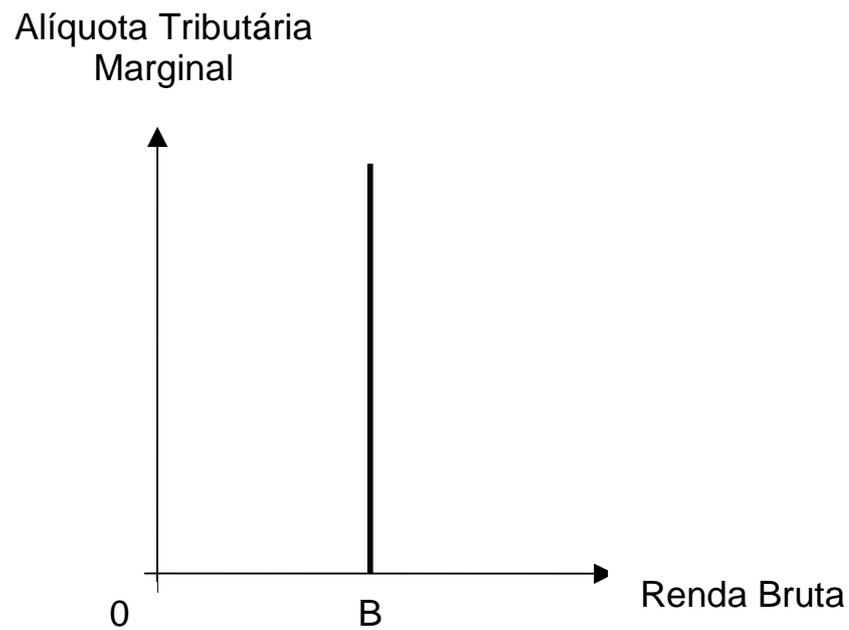
Gráfico 2**Alíquota Tributária Marginal para Benefícios Fixos para Rendas até um Limite Estipulado**

Gráfico 3**Benefício Fixo Condicionado ao Nível de Renda**

Renda Líquida

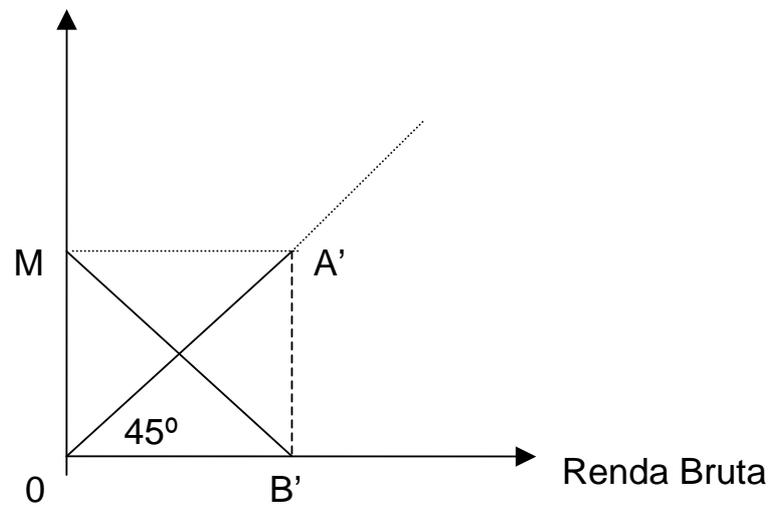
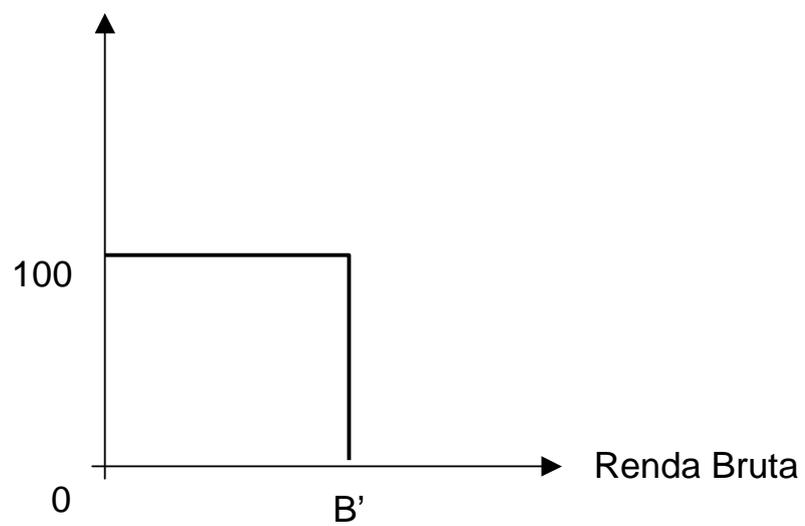
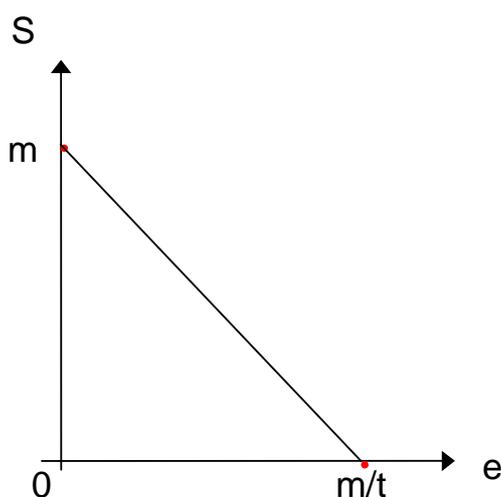


Gráfico 4**Alíquota Tributária Marginal para Benefício Fixo
Condicionado ao Nível de Renda**Alíquota Tributária
Marginal

O Gráfico 5 apresenta a relação entre rendimento bruto e subsídio (S).

Gráfico 5
Subsídio em Relação à Renda Bruta



A renda líquida total do indivíduo é dada pela soma entre a renda bruta que não é tributada ($Y = X$) adicionada ao subsídio.

$$Y = X + m - t.X$$

$$Y = m + X.(1 - t)$$

$$\text{Para } X = 0 \Rightarrow Y = m$$

$$\text{Para } X = m/t \Rightarrow Y = m/t$$

O resultado mostra que Y continuará sendo igual a m quando a alíquota tributária for de 100% (um).

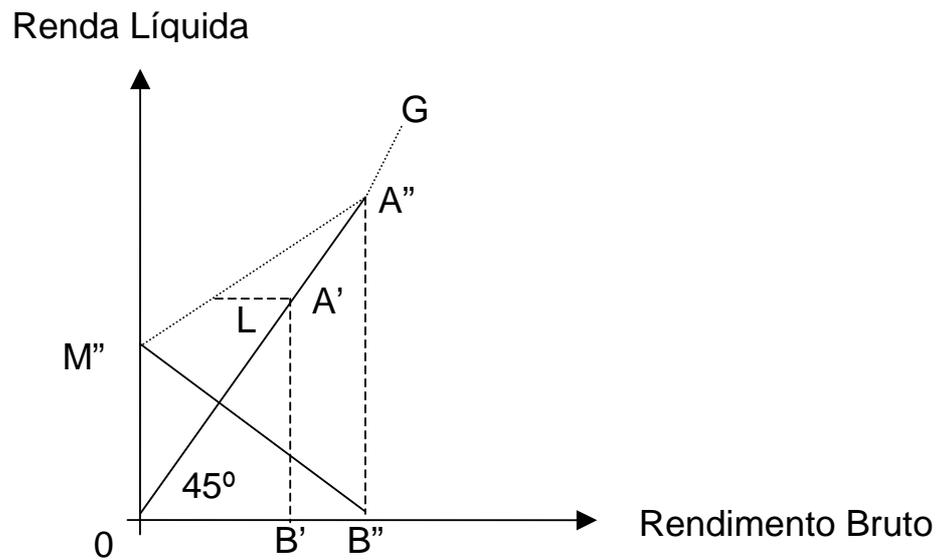
Gráfico 6**Benefício Fixo Redutor de Desincentivo ao Trabalho
Condicionado ao Nível de Renda**

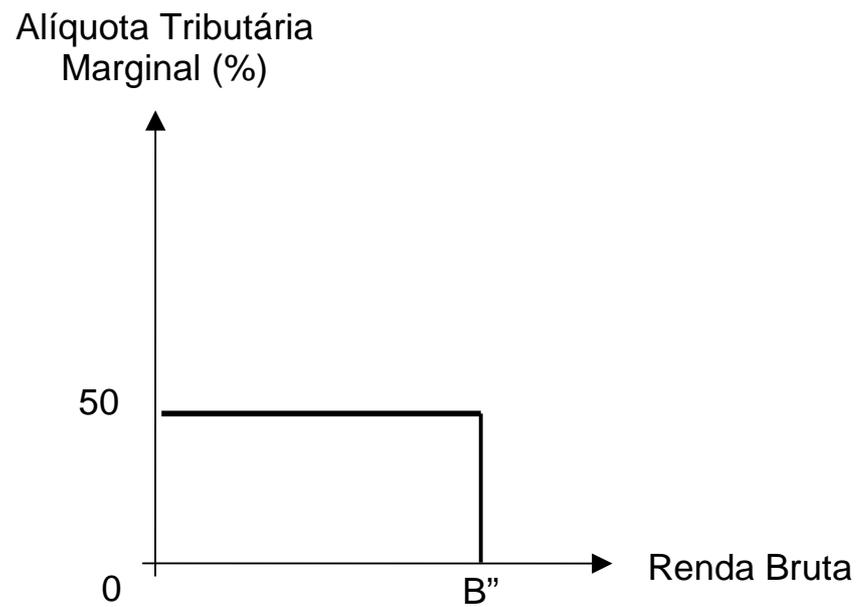
Gráfico 7**Alíquota Tributária Marginal do Benefício Redutor de
Desincentivo ao Trabalho Condicionado ao Nível de Renda**

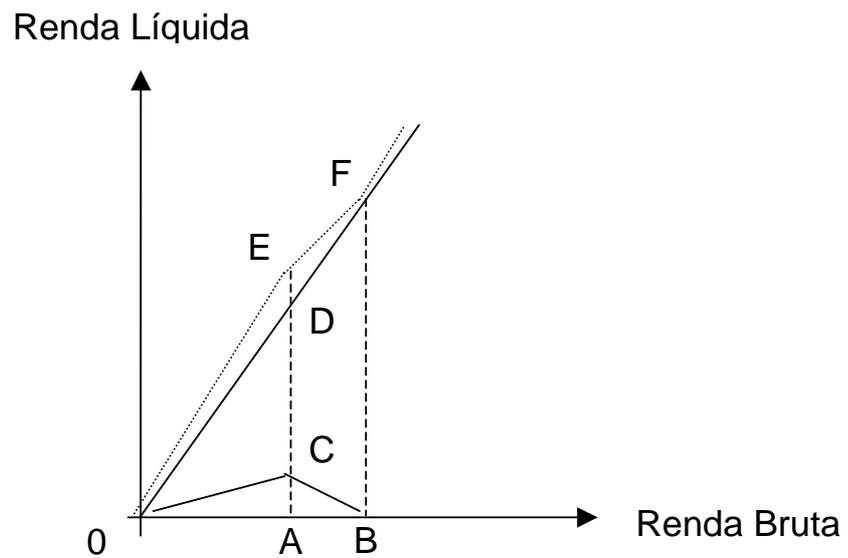
Gráfico 8**Benefício Variável Proporcional à Renda**

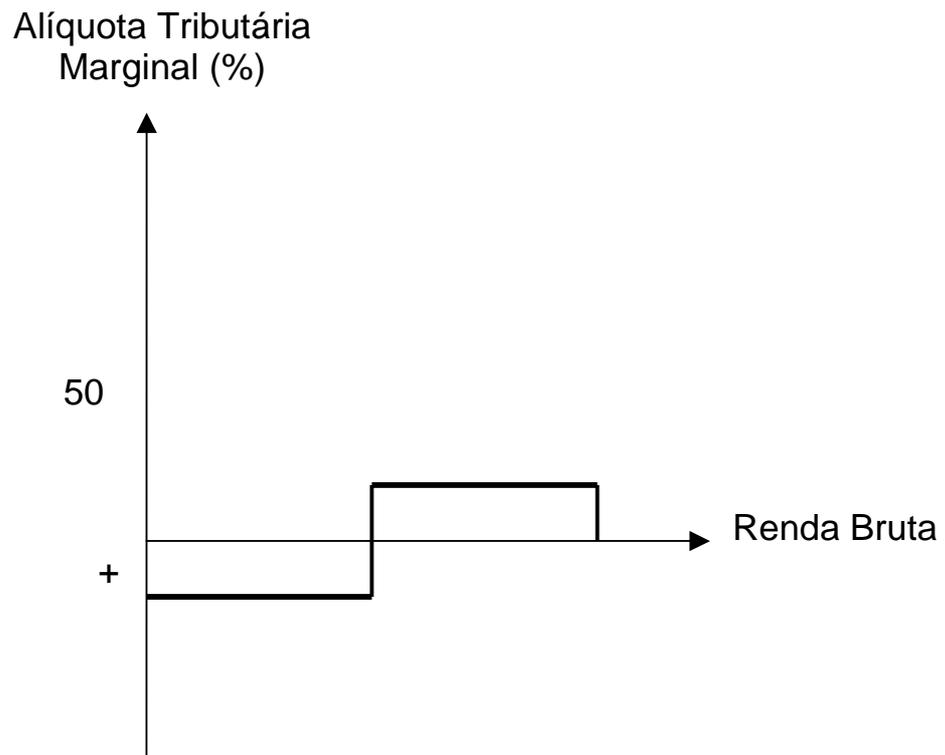
Gráfico 9**Alíquota Tributária Marginal de Benefício Variável
Proporcional à Renda**

Gráfico 10
Imposto de Renda Negativo

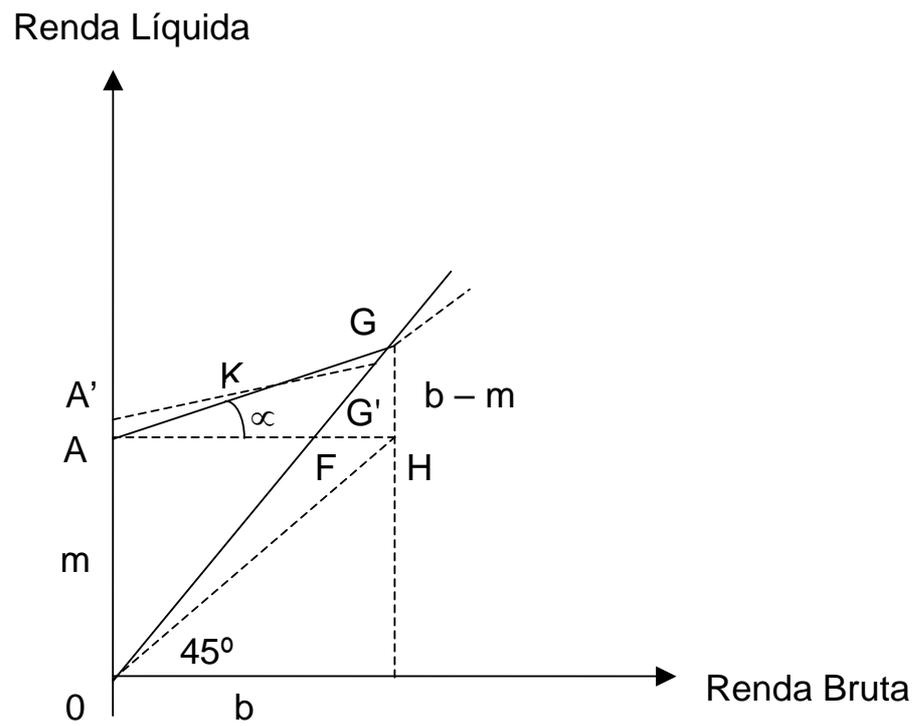
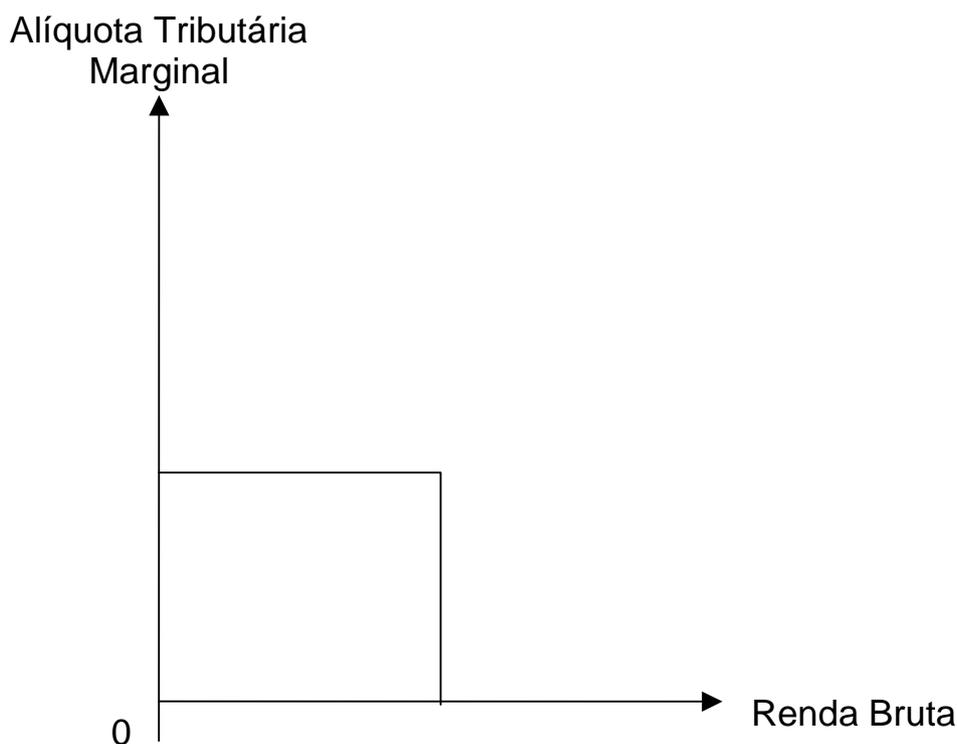


Gráfico 11**Alíquota Tributária Marginal do Imposto de Renda Negativo**

Se este nível está fixo em O_m , o subsídio a vários níveis de salários segue $M'B'$, enquanto a renda total (salários + subsídios) segue $M'A'G$.

No Gráfico 5 a alíquota tributária marginal se iguala a 100% até OB' tornando-se nula em seguida. Desta maneira, os beneficiários do subsídio não tem incentivo para trabalhar até que eles possam estender seus rendimentos acima de OB' . Isto clarifica de maneira inequívoca o que entendemos por desincentivo ao trabalho.

Como podemos observar ao comparar os Gráficos I e III o volume de renda a ser transferido para as classes de renda menores é maior no Gráfico 1, razão pela qual

não vamos considerá-lo para efeitos de avaliar os montantes necessários para serem transferidos, na próxima seção.

O modelo representado no Gráfico 6 foi estruturado, para reduzir o desincentivo ao trabalho. Como no modelo anterior, o subsídio diminui menos rapidamente com o aumento de salários. Considerando que no modelo anterior, nenhum subsídio foi dado à pessoas cujos salários alcançaram B' (em OM' mínimo), no Gráfico 6 são desfrutados benefícios até salários OB". Denominamos este modelo de Modelo de Benefício Fixo Redutor de Desincentivo ao Trabalho.

A reta de subsídio é identificada como M"B" e a reta da renda total segue M"A"G. A alíquota marginal de imposto representada no Gráfico 7 é agora menor que 100%.

Este esquema tem a vantagem de impor menos desincentivos ao trabalho já que sua alíquota implícita de impostos sobre salários é menor do que no caso anterior. Mas tem a desvantagem de também proporcionar um subsídio básico OM" menor ou envolver um custo mais alto caso se opte por aumentar o subsídio.

O modelo representado no Gráfico 8 pertence a um tipo distinto de concepção, pois o subsídio não é determinado como uma quantia fixa mas como um percentual do salário bruto até um nível fixo diminuindo após alcançar este nível. Denominamos este modelo de Modelo de Benefício Variável.

Assim, o subsídio mostrado por OCB com a concessão igual a AC/AD % de para salários até OA. O subsídio então diminui por AC/AD % para salários acima de OA e desaparece conforme a renda OB é atingida.

OEF é a reta total. Como mostra o Gráfico 9, a alíquota de imposto é negativa até salários AB, positiva de OA para B e nula sobre AB.

Aqui os efeitos de substituição da ociosidade pelo trabalho até OA são favoráveis, na medida em que o salário aumenta, com o começo do desincentivo ocorrendo somente a partir deste nível (AO). A desvantagem do modelo, porém, é que nenhum subsídio é recebido na ausência de salários, e o subsídio aumenta com o aumento do salário e com o decréscimo da necessidade. Assim, a redistribuição de renda para os níveis mais baixos deixa a desejar. Por este motivo, este modelo não será avaliado neste trabalho.

II. O IMPOSTO DE RENDA NEGATIVO

O subsídio dado às pessoas sem ou com baixa renda pode ser considerado como um imposto negativo (Musgrave, 1989). Com o aumento da renda (salários) o imposto negativo reduz-se até zero, tornando-se em seguida, positivo. A idéia é estender a estrutura da alíquota positiva para rendas no intervalo onde o indivíduo é isento, continuando a caminhar para intervalos onde se torna negativa.

Foram consideradas várias maneiras pelas quais o imposto negativo pode ser integrado na estrutura do imposto de renda positivo.

Como vimos o subsídio pode ser expresso pela equação:

$$s = m - te$$

onde s é o subsídio, m é a renda mínima, t é a alíquota tributária e (e) é a renda para a qual o subsídio se torna nulo.

Para a elaboração de um plano de imposto de renda negativo, as variáveis primordiais são m , b , t e o custo orçamentário C . As relações entre estas variáveis estão representadas no Gráfico 10, a renda mínima é $m = OA$ e a reta de renda total (salários + subsídios) é AGE. A renda para a qual o subsídio se anula é $b = OD$. A

inclinação da reta total AG é dada pela tangente alfa $=HG/AH$, ou colocando de outra forma a fração de salários que são retidos como aumento de rendimentos. Esta fração também se iguala a $(1-t)$ ou $(1-m/b)$.

A cada nível de salários, o subsídio é representado pela distância entre a reta de renda total AG e a reta de 45 graus. Vamos introduzir agora uma suposição extremamente forte que deverá ser abandonada quando formos realizar os cálculos. Assumindo o mesmo número de assalariados para cada nível, o custo total C, corresponde a área OGA. A implicação é que para um determinado custo C um subsídio maior, (m) maior pode ser obtido através de uma alíquota (t) maior ou de um (b) menor, ou um (t) menor só pode ser obtido com (m) menor e um (b) maior.

III. A QUANTIFICAÇÃO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS NO MODELO

Os custos já foram qualificados, ou seja, construímos uma estrutura teórica onde as variáveis já foram conceituadas. Resta agora saber o quanto representam em moeda.

Esta é a nossa tarefa nesta seção.

IV. UMA AVALIAÇÃO PRELIMINAR PARA OS CUSTOS DAS MEDIDAS (METODOLOGIA UTILIZADA ENQUANTO NÃO TÍNHAMOS OBTIDO AINDA OS DADOS DESAGREGADOS DA PNAD-1996)

A PNAD é uma pesquisa amostral e portanto não abrange o Universo. Nos nossos cálculos vamos assumir que as proporções que são válidas para a amostra também são válidas para o Universo.

A PNAD divide as pessoas em dois grandes intervalos: um para pessoas com até 10 anos englobando uma amostra com 30.737.032 indivíduos (Tabela de População Residente).

Este grupo não possui renda para nossos propósitos, pois mesmo que trabalhassem, não deveriam, por serem crianças.

A renda a ser distribuída para estas pessoas seria de 3.442.547.600 reais (assumindo um salário de 112 reais, vigente à época da pesquisa).

O outro grande grupo engloba amostra de pessoas com 10 anos ou mais e totaliza 123.623.557 indivíduos.

Para este grupo necessitamos levantar os que não possuem rendimento algum ou rendimento até um salário mínimo para determinar o volume global de renda necessário.

Os dados publicados da PNAD (Tabela 4 - Trabalho) não permitem que associemos renda e números de pessoas para cada montante de renda pois trabalham com intervalos.

A princípio os intervalos são grandes para nosso propósito pois dentro da faixa que queremos trabalhar (zero a um salário mínimo) existem somente duas subdivisões uma primeira (de zero a meio salário mínimo) e uma Segunda, de mais de meio salário mínimo a um salário mínimo.

Existiam 3.322.891 pessoas que ganhavam até meio salário mínimo com um rendimento médio de 35 reais (Tabela 2).

Isto representa 116.301.185 reais.

Para que todo mundo ganhasse um salário mínimo (112 reais à época da pesquisa), o volume necessário de dinheiro seria de 255.862.600 reais.

Existem 15.534.103 de pessoas que ganhavam de meio a um salário mínimo.

O volume total de dinheiro necessário para complementação da renda é de 155.341.030 reais.

O volume total para complementar a renda de todas as pessoas é de 406.396.700 reais (pessoas com 10 ou mais anos de idade que ganham até um salário mínimo).

O Brasil apresentou em 1996, 51.290.888 pessoas sem rendimento ou que receberam rendimentos na forma de benefícios (Tabela 2).

Para completar o universo dos que necessitam complementação de renda, necessitamos retirar deste total sem rendimento os beneficiários da previdência social (federal e estadual).

A Tabela 3 apresenta as pessoas de 10 anos ou mais de idade, aposentadas e/ou pensionistas.

Estas totalizavam 15.525.436.

Os sem renda totalizam 35.765.452 (51.290.888 – 15.525.436).

A renda necessária para estes indivíduos seria 4.005.730.600.

O total de renda para todos os grupos de indivíduos seria:

$3.442.547.600$ (relativo as crianças) + $4.005.730.600$ (relativo aos sem rendimento) + $406.396.700$ (relativo as pessoas que ganham de zero a um salário mínimo) = $7.854.674.900$.

Os sem renda totalizam $28.772.301$ ($51.290.888 - 22.518.587$).

A renda necessária para estes indivíduos seria $3.222.497.700$.

$406.396.700,00 + 3.442.546.600 + 3.222.497.700 + 7.071.442.000$

O volume total de renda produzido por pessoas que ganham acima de um salário mínimo é obtido pela multiplicação do rendimento médio pelo número de pessoas em cada faixa de renda.

$15.918.126 \times 170 = 2.706.081.400$	Mais de um a dois salários mínimos
$9.990.089 \times 279 = 2.787.234.800$	Mais de dois a três salários mínimos
$10.647.400 \times 434 = 4.620.971.600$	Mais de três a cinco salários mínimos
$9.131.046 \times 785 = 7.167.871.100$	Mais de cinco a dez salários mínimos
$4.302.210 \times 1.577 = 6.784.582.200$	Mais de dez a vinte salários mínimos
$2.340.275 \times 4.134 = 9.674.696.900$	Mais de vinte salários mínimos

Se tivéssemos que tributar somente as pessoas acima de cinco salários, o total da renda a ser tributada é de $23.627.153.130$.

Alíquota Necessária = 33,24. Esta alíquota é proibitiva pois não consideramos toda a máquina pública que deve ser sustentada com o imposto sobre a renda.

A alíquota do imposto de renda está situada entre 15% e 26,5%, e na hipótese mais otimista de utilizarmos 15%, isto implicaria uma alíquota global de 48,24% (utilizamos 15% que somada a 33,24% totaliza 48,24%).

Esta alíquota faria o salário de pessoas que ganham acima de cinco salários cair para um montante razoavelmente inferior a outros salários, o que aumentaria a sonegação, o desincentivo ao trabalho e conseqüentemente o descontentamento.

Poderíamos propor uma alternativa ao assumir que o imposto de renda seria somente utilizado para fins de renda mínima, sendo toda a máquina estatal (federal, estadual e municipal) custeada com outros impostos.

Ainda assim a alíquota é alta, mas existe um problema mais sério.

Conforme mostramos usando a argumentação de James Meade (1989) nossos modelos não são de renda básica para todos os indivíduos da população, mas de renda mínima parcial.

A passagem de um programa de renda mínima para um de renda básica (MEADE, 1989) implica em uma substancial elevação de alíquota, o que mostra que renda básica (não mínima) com um montante razoável, equivalente ao salário mínimo e que seria suficiente para comprar uma cesta básica e portanto suficiente somente para se alimentar é uma proposta impraticável (devido à elevação da alíquota).

Um dos argumentos que considero relevantes à favor da renda básica (não parcial) é que permitiria que as pessoas escolhessem viver com um nível de renda modesto, mas com o qual pudessem sobreviver. Esta garantia de renda ajudaria pessoas no

início de suas carreiras que quisessem correr riscos ou trabalhar em período parcial enquanto desenvolvem suas verdadeiras habilidades.

Outro fato de relevância mais imediata é que se houvesse uma renda básica, seria possível fazer oposição à legislação do salário mínimo, ou, de fato, a todas as práticas de negociações e barganhas coletivas que distanciam a renda dos trabalhadores do nível de mercado. Concordamos plenamente com Brittan (1998) certamente é melhor complementar baixos pagamentos com benefícios do que tirar as pessoas do trabalho para então lhes conceder benefícios de desemprego.

V. SEGUNDA ALTERNATIVA

Como acreditamos que esta alíquota é impraticável recorreremos a uma segunda alternativa que é reduzir a renda mínima para metade do salário mínimo.

Todos os indivíduos acima de cinco salários mínimos seriam tributados a uma alíquota necessária para prover com meio salário mínimo todos os indivíduos situados abaixo deste “nova linha de pobreza” (meio salário mínimo).

Frise-se que esta linha de pobreza e tantas outras que não abarcam todas as necessidades básicas do indivíduo seriam inseridas na categoria de linhas de pobreza relativas.

Nossos cálculos são alterados para: 1.721.273.800. (relativo as crianças) + 2.002.865.300 (relativo aos sem renda) + 69.780.711 (obtido pela multiplicação da população que ganhava até meio salário mínimo – 3.322.891 – pela diferença entre meio salário mínimo (56) e o rendimento médio dos que ganhavam até seis salários mínimos (35).

Total: 3.793.919.800.

A alíquota necessária seria: 16,05.

Esta alíquota somada à menor alíquota do imposto de renda (15%) tornaria proposta bastante impalatável (31,05%).

Novamente se assumíssemos que o imposto de renda pudesse ser usado somente para custear a renda mínima, a alíquota seria palatável, mas conforme argumenta Brittan (1998) se a média de renda do país for muito baixa, a distância entre a renda média e a renda mínima será pequena ou até mesmo inexistente, o que pode resultar em desincentivo ao trabalho para aqueles que se encontrem nesta faixa de renda. E nesta situação os custos do programa aumentam muito. Nesta se encontram os muitos trabalhadores desencorajados que, embora não sejam oficialmente desempregados, deixam de integrar a força de trabalho, geralmente após perder os seu emprego, em uma idade bem abaixo da normal para aposentadoria.

A inatividade de tantas pessoas em idade de trabalho não é somente um problema social. Representa um desperdício imperdoável em uma época em que a taxa de dependentes das pensões do governo está aumentando (Brittan, 1998).

Caso optemos pela renda básica a alíquota crescerá substancialmente, tornando o programa impraticável.

O resultado pode ser minimizado se considerarmos que a renda complementar deve ser distribuída durante 12 meses e a maioria das pessoas com rendimento recebe o décimo terceiro salário.

Este poderia escapar da tributação, fazendo com que a tributação efetiva fosse menor que a calculada.

Uma terceira alternativa seria manter em meio salário mínimo o teto do universo das pessoas a serem beneficiadas com a distribuição de renda e ampliar o espectro das

pessoas a serem tributadas englobando todas com um salário superior a um salário mínimo.

Neste caso até as pessoas com baixos salários seriam afetadas, amplificando o fenômeno do desincentivo ao trabalho e mecanismos de compensação como os propostos por MEADE devem ser analisados.

VI. QUALIFICANDO A QUANTIFICAÇÃO

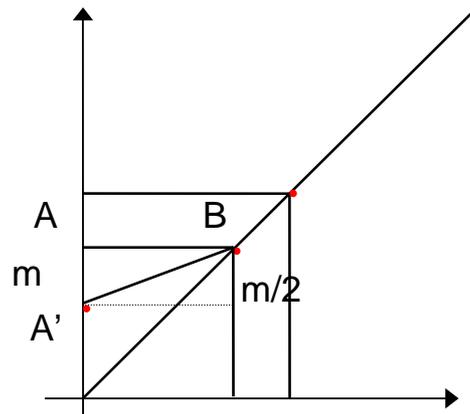
Os dados publicados da PNAD permitem aprimorar os resultados pois possibilitam que façamos os cálculos para rendas individuais, em vez de trabalhar com intervalos. No entanto, os cálculos realizados para rendas individuais não apresentaram mudanças significativas, o que significa que os dados utilizados até o momento, mesmo sendo médias de grandes conjuntos, são confiáveis.

VII. TERCEIRA ALTERNATIVA

Para evitar surgimento do fenômeno do desincentivo ao trabalho podemos alterar a declividade do segmento AB transformando-o no segmento A'B.

O segmento m representa a renda mínima no nosso caso (112 reais).

O ponto A situa-se no eixo das ordenadas a uma distância de $m/2$ a partir da origem (0).

Gráfico 12**Benefício Fixo Condicionado à Renda e Igual a Meio Salário Mínimo**

A nova reta (A'B) possui uma inclinação de $\frac{1}{2}$ e é representada por $Y = m + \frac{1}{2}.X$.

O ponto onde a nova reta encontra $Y = X$ é:

$$x = m + \frac{1}{2}.X$$

$$X = 2 m$$

Isto significa que a complementação da renda deverá ser estendida até $X = 2m$.

$$X = 2 \times 112 = 224 \text{ reais}$$

Para nossos propósitos é importante o valor da Complementação para cada Nível de Renda que é calculado subtraindo-se da reta $Y = m + \frac{1}{2}.X$, a reta $Y = X$.

$$Y = m + \frac{1}{2}.X \text{ menos } Y = X$$

$$Y' = m \times 1/2.X - X$$

$$Y' = m - 1/2.X$$

Para calcular o volume de renda que deverá ser subtraído das classes de renda superiores devemos calcular para cada $X < 224$ o $\Delta Y'$ correspondente ($Y' = m - 1/2.X$) e multiplicá-lo pelo número de pessoas que recebem cada montante de renda.

Rendas superiores a 244 reais teriam que custear o programa.

A alíquota necessária é 15,19%

VIII. QUARTA ALTERNATIVA

Uma alternativa menos dispendiosa é começar o pagamento com um complemento de renda igual a 28 reais ($m/4$) e com uma inclinação de $1/4$.

Nesta condição

$$Y = 1/4 + 1/4.X$$

$$Y = X$$

$$X = 1/4 + 1/4.X$$

$$3/4.X = 1/4$$

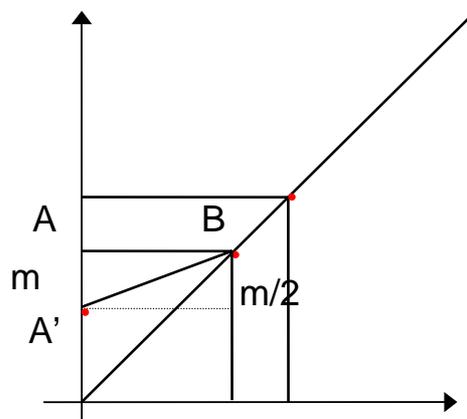
$$X = 1/3$$

O complemento de renda é:

$$\Delta Y = \frac{1}{4} + \frac{1}{4}.X - X = \frac{1}{4} - \frac{3}{4}.X$$

Gráfico 13

Benefício Fixo Condicionado à Renda e Igual a $\frac{1}{4}$ de Salário Mínimo



$$Y = \frac{1}{8}.m + \frac{3}{4}.X$$

Esta reta encontra-se $Y = m$ em $m = \frac{1}{8}m + \frac{3}{4}.X$ $\frac{7}{8}.m = \frac{3}{4}.X = \frac{7}{6}.m = X$

A alíquota necessária neste caso é de 7,45%.

O problema é que, para obtermos uma alíquota razoável, como a deste caso, a renda cai para um patamar muito baixo (28 reais) sendo insuficiente até para a alimentação.

Uma alternativa seria trabalhar-se com famílias, atribuindo renda mínima para cada pessoa.

Neste caso uma família de quatro pessoas obteria uma renda de um salário mínimo, e os ganhos pela eliminação das perdas fariam com que o objetivo de pelo menos alimentar-se fosse atingido.

IX. CONCLUSÃO

Nossa análise deixa claro que, renda básica, um montante de dinheiro atribuído a cada indivíduo indistintamente para custear atividades essenciais é uma ilusão nas atuais condições de desenvolvimento capitalista brasileiro.

Os cálculos mostraram que para custear a renda mínima de um salário, no mínimo a alíquota necessária seria de 33%. Esta alíquota é maior que as alíquotas atuais do imposto de renda, e mesmo que fosse instituída, toda a máquina pública deveria ser mantida com os outros impostos o que é impossível, pois a estrutura tributária vigente no Brasil continuará a incorrer em déficits sucessivos (embora reconheçamos que o déficit operacional, que inclui o pagamento de juros da dívida é que é o relevante ou seja parte do “estrago” é causado por uma dívida pública crescente).

A alíquota para custear uma renda básica, como mostra o argumento de MEADE (1989), seria bastante superior, tornando-a impraticável.

Diante do exposto cabe a indagação: para onde caminhar?

Acreditamos que a utopia neoliberal do Estado mínimo não é a solução, pois apesar de toda retórica a favor das privatizações a carga tributária dos estados europeus não diminuiu significativamente (Britann, 1998).

A utopia marxista de uma sociedade sem estado, embora oriunda de uma visão alternativa da sociedade, redundou na construção de Estados Totalitários,

engolfando todos os setores produtivos da sociedade através de uma estatização imposta e com a supressão de toda liberdade individual. A supressão da liberdade individual significa supressão da capacidade empreendedora e a perda desta implica na estagnação da sociedade.

Isto tem pelo menos dupla significância: em primeiro lugar não devemos procurar explicações para a estagnação dos países socialistas fora de suas próprias economias e não devemos adotar as soluções que adotaram, o que reforça a “Terceira Via” do estado do bem estar. Ruim com ele, pior com as alternativas existentes.

Resta-nos então examinar o que o velho estado do Bem Estar (Welfare State) tem a nos oferecer e aprender com seus erros no continente europeu, onde ele realmente ainda impera.

Sabemos que passa por problemas sérios.

Em primeiro lugar um problema financeiro que se expressa na ocorrência de sucessivos déficits públicos.

Os gastos dos governos europeus em geral em relação ao PIB cresceram de cerca de 35% em 1970 para mais de 50% na década de 90 (Brittan, 1998). Os gastos com bem-estar social, como aumento de benefícios e as despesas decorrentes dos deslocamentos demográficos, têm sido a principal razão deste crescimento. Mas, provavelmente, o que mais pesou foi o fato de que o nível dos benefícios sociais foram calculados com base na expectativa de um crescimento econômico muito mais otimista do que poderia ser reconhecido hoje como realista.

Em muitos países industrializados o déficit orçamentário tem se aproximado de 5% do PIB.

Infelizmente, lidar com os déficits existentes é apenas o começo. Como enfatiza Brittan (1998) o envelhecimento da população (aumento da concentração da população nas faixas etárias economicamente inativas uma característica que a cada dia passa a se incorporar como uma característica estrutural da economia brasileira oriunda do envelhecimento da população) fará com que as contribuições tenham de aumentar ou os benefícios concedidos tenham de diminuir, de maneira a equalizar as contribuições e os benefícios.

Há duas principais categorias de grandes demandas por recursos (Brittan, 1998). A primeira, é o crescente volume de cidadãos que atingem a idade de aposentadoria em relação à proporção de trabalhadores na ativa. Esta é uma característica que perturba os sistemas do tipo “pay as you go” (Rosen, 1995). Isto se dá em parte por causa do envelhecimento da geração da época após a Segunda Guerra, do fenômeno chamado *baby boom*, mas também pelo aumento da expectativa de vida. Até agora isto não tem sido equilibrado por uma idade maior para aposentadoria, (o que ocorria no Brasil antes da aprovação da Reforma da Previdência em novembro de 1998) e, pelo contrário, a situação tem se agravado por uma tendência de aposentadoria mais cedo que também ocorreu no Brasil por medo da Reforma da Previdência. Esta pressão sobre a necessidade de crescentes aumentos na concessão por benefícios conduz às mais alarmantes projeções estatísticas.

A segunda fonte de pressão são as crescentes taxas de encargos sociais que os empregadores têm que pagar, o que em alguns países resulta em baixos níveis de salários, e em outros, onde os salários são mantidos por acordos coletivos ou por força da lei, resulta um alto nível de desemprego. A situação não é diferente da brasileira, onde setores organizados da sociedade clamam por uma flexibilização da legislação trabalhista.

Apesar dos problemas sabemos que não podemos generalizá-los porque os modelos europeus não são iguais e podemos até para efeitos de comparação dividi-los em cinco grupos (Kunhler, 1998). (Pelo menos para o período após a Segunda Guerra

Mundial, que é geralmente caracterizado por um vigoroso e persistente crescimento nos gastos sociais nos países europeus – tanto em termos reais quanto, até recentemente, proporcionalmente ao PIB). O modelo germânico, com ênfase na manutenção do nível de renda das pessoas empregadas; o britânico, com ênfase na seguridade mínima para todos os cidadãos; o modelo escandinavo, com ênfase na seguridade mínima para todos, acrescentando-se, após os anos 60, também a manutenção do nível de renda das pessoas empregadas; o modelo comunista (até 1990) com o princípio da responsabilidade do estado pelo bem-estar material de todos os membros da sociedade; e, um modelo sul-europeu, com o recente desenvolvimento de uma mistura de características dos modelos germânico e britânico, mais a persistência do clientelismo.

Deste o que mais nós interessa é o modelo sulista que engloba os países da Espanha, Portugal, Itália e Grécia.

Estes países não possuem programa de renda mínima para pessoas e famílias com poucos recursos, uma característica semelhante à do Brasil.

Por outro lado julgamos que o sistema de seguridade social se assemelha bastante ao brasileiro, inclusive na avaliação das populações por eles atendidas. Vejamos porque:

Por um lado os programas destes países provêm uma generosa proteção aos setores principais da classe trabalhadora, situada dentro dos limites do mercado de trabalho regular ou institucional, e por outro lado promovem fracos subsídios para os trabalhadores que estão no chamado mercado informal (Ferrera, 1998).

A segunda característica distintiva (Ferrera, 1998) é a distribuição desequilibrada da proteção contra os riscos usuais, e mais generalizadamente as várias funções da política social. Este desequilíbrio é especialmente revelado pela superproteção

contra riscos para os idosos, e a relativa precariedade dos benefícios e serviços para famílias e dos subsídios para habitação.

A terceira característica tem a ver com assistência médica. Enquanto apresentam alta fragmentação institucional ao longo das diferentes atividades ocupacionais em seus sistemas de manutenção de renda, os estados de bem-estar sul-europeus são caracterizados por um método universalista em seus sistemas de assistência médica. Todos os quatro países têm adotado um Sistema Nacional de Saúde inspirado no modelo britânico (Ferrera, 1998).

A mistura entre a manutenção de renda conforme a atividade ocupacional e o universalismo da assistência médica é uma característica peculiar dos estados de bem-estar social desta região da Europa, que a distingue dos demais sistemas da Europa Continental.

A quarta característica é constituída pelo baixo grau da penetração do estado na esfera do estado de bem-estar social e uma mistura altamente colusiva entre instituições públicas e não públicas (Ferrera, 1998).

No sul da Europa o estabelecimento do Sistema Nacional de Saúde não tem promovido a expansão da esfera pública nem a eliminação da saúde privada, mas pelo contrário, tem havido uma peculiar coalizão do setor público e privado, freqüentemente com grandes vantagens para o último. Qualquer semelhança com o SUS e com o PAS não é mera coincidência.

A quinta e importante característica se refere menos à arquitetura formal ou tangível dos estados de bem-estar social e mais com o seu modo concreto de funcionamento (Ferrera, 1998). Neste modelo se disseminou o clientelismo e em alguns casos a formação de elaboradas máquinas de 'patronagem' para a distribuição de subsídios em dinheiro.

Assim, os estados de bem-estar mediterrâneos são caracterizados por um duplo déficit de presença do estado. Por um lado apresentam um baixo grau de penetração do estado quanto a instituições promotoras de bem-estar – especialmente no campo da assistência médica e serviços sociais. E por outro lado também apresentam um baixo grau de ação do poder do estado. As instituições públicas nestes países tendem a ser muito vulneráveis a pressões de particularismos e parcialismos. Isto é especialmente verdade na Itália e Grécia, apesar de também encontrarmos exemplos de manipulações em certos setores nos estados de bem-estar social dos países ibéricos.

A sexta característica é o baixo grau de eficiência dos serviços de bem-estar social dos países sul-europeus (Ferrera, 1998).

Todas as pesquisas disponíveis indicam que os indivíduos no sul-europeu apresentam taxas muito maiores de insatisfação com o funcionamento dos serviços para a promoção do bem-estar uma peculiaridade também presente no Brasil.

Também verifica-se a baixa produtividade dos servidores civis nestes países, em parte devido à seu baixo grau de profissionalismo, mas também pelo prevaletimento dos métodos de recrutamento e organização do trabalho no aparato administrativo.

A sétima característica distintiva relaciona-se com o financiamento do estado de bem-estar social (Ferrera, 1998).

Aqui, o problema maior é distribuição altamente desigual da carga do financiamento entre os vários grupos ocupacionais, devido a disparidades normativas, mas também, e especialmente, pela grande presença da economia informal e, portanto, da evasão tributária. É estimado que a economia informal produza entre 15 a 30% do PIB total nestes países, e sua existência incorre em sérias implicações para o estado de bem-estar social e o seu financiamento. Qualquer semelhança com o Brasil também não é mera coincidência.

Queremos nos ater a uma característica que julgamos merecer atenção especial.

Trata-se da incorporação da universalidade nos sistemas de assistência médica caminhando passo a passo com uma provisão social generosa para os segmentos médios (porque com dinheiro) da classe trabalhadora e os que conseguem sobreviver com poucos recursos. O que isto tem a ver com a discussão da implantação da renda mínima?

Previsões generosas para a saúde, como para a renda mínima, só são possíveis para todo mundo se puderem ser financiadas.

No caso de renda mínima generosa para todo mundo, isto é uma utopia no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

Assim a provisão, se objetiva atingir todo mundo não pode ser generosa e será insuficiente para os mais necessitados.

Se quiser ser generosa, não se tornará realidade pela alta alíquota tributária necessária. Devemos salientar também que os problemas oriundos das características do modelo sulista estão presentes no Brasil e devem servir de alerta para que alteremos a rota de percurso, sob pena de darmos sustentação a um modelo que caminha para a auto destruição.

Julgamos mais sensato caminhar para a implantação de esquemas de renda mínima parcial, desprovidos dos pecados do modelo sulista europeu e descentralizados tanto quanto possível.

Descentralização é uma característica do estado federativo.

Como este preserva a autonomia dos entes federados (federal, estaduais e municipais) nada mais sensato que a autonomia seja também construída em cima da

autonomia financeira através de um sistema tributário que atribua competência tributária que permita que os entes sejam independentes financeiramente ou através de um sistema tributário alicerçado em um sistema de transferências (como é o caso do Brasil) que permita a mesma autonomia financeira.

Porque a descentralização? Julgamos que ela aparece com uma alternativa ao compararmos os sistemas europeus com o sistema americano. Este nunca foi colocado pelos analistas como uma alternativa ao estado do bem estar europeu mas face à crise que este atravessa talvez devêssemos olhar com mais carinho para o sistema americano. A razão pela qual ele nunca foi considerado como alternativa pelos europeus é que os Estados Unidos geralmente ficam em último lugar entre as nações desenvolvidas quanto à proporção de seu produto interno bruto (PIB) destinada a programas sociais ou a redistribuição de renda, e também no último lugar no que se refere a arrecadação de impostos (Glazer, 1998).

O primeiro aspecto da distinção americana que pode explicar as características distintas de seu estado de bem-estar social é o federalismo.

Os Estados Unidos são um Estado unitário com um grau de unicidade menor do que as nações desenvolvidas da Europa (em outras palavras, o Federalismo americano preservou em um grau maior a autonomia dos entes federados). Apesar do enorme crescimento do poder federal e centralizado desde a Grande Depressão e o 'New Deal', os estados ainda mantêm um substancial poder independente, no poder para tributar, na habilidade de criar políticas sociais, no grau ao qual eles aderiram a um padrão nacional (Glazer, 1998).

O federalismo inevitavelmente significou na política americana que haveria poucas políticas nacionais na esfera da proteção social. Sua mais controversa política social, um programa generalizadamente chamado de 'bem-estar social', e que foi até sua reforma em 1996 formalmente intitulado 'Ajuda à Famílias com Crianças

Dependentes’, sempre foi um programa de ‘parceria’ entre estados e a união (Glazer, 1998).

A separação de poderes entre as autoridades políticas nos Estados Unidos envolve mais do que dois níveis da organização política. As autoridades políticas de esferas mais inferiores do governo não chegam a ter proteção constitucional, mas recebem um poder de independência muito grande dos estados, que relutam em interferir nestes poderes, uma vez que tenham sido concedidos. E assim, condados e cidades freqüentemente têm um papel separado na administração ou na definição e estabelecimento de níveis de benefícios sociais.

Conforme enfatiza (Glazer, 1998) alguns dos principais programas de habitação, em particular, a assistência à moradia para os pobres, ainda que financiados nacionalmente, são administrados localmente, por condados e cidades. Uma das principais características dos programas públicos de habitação nos Estados Unidos – sua concentração nas áreas centrais das cidades, sua relativa ausência nos subúrbios - é devida ao fato de que os subúrbios, com vários tipos de poderes independentes, podem rejeitar programas públicos de financiamento federal. Isto contribui para a formação de guetos, onde vão viver os pobres e em particular a população negra, o que é um dos fatos que mais contribuem para o maior problema social americano.

O federalismo não significa apenas que os níveis de ajuda social e as características dos programas serão diferentes daqueles dos europeus (Glazer, 1998). Também significa que estes níveis diferentes de ajuda podem ter sérias conseqüências para o desenvolvimento econômico e as características demográficas das cidades e dos estados.

A participação pesada de estados e municípios no financiamento de programas sociais os tornarão menos atrativos para a indústria, a qual estará sujeita à tributação maior. Indústrias existentes podem migrar para estados com menor tributação, e as novas irão procurar as localidades com as menores cargas tributárias. A existência

destes programas pode fazer com que certas áreas sejam mais atrativas para os pobres, o que poderá torná-las centro de atração populacional, ou poderá reter aqueles que, sob outras circunstâncias, poderiam ser impelidos a procurar melhores oportunidades em outro lugar.

Para evitar o problema da alta tributação concentrada em estados e municípios a União poderia participar do financiamento dos Programas de Renda Mínima, mas sabemos antecipadamente que devido aos problemas de desequilíbrio das contas públicas, a ajuda será pouca. Mas a limitação da ajuda pode acarretar o que os que mais lutam para promover o bem estar querem evitar que é a migração dos tributados para outras regiões o que pode ser minimizado pela imposição de bandas de flutuação para as alíquotas a serem cobradas.

Os americanos geralmente acreditam que nenhuma instituição governamental pode gerenciar recursos tão bem quanto o setor privado, seja organizações com fins lucrativos ou não. O estado e seus servidores sempre foram menos respeitados nos Estados Unidos que na Europa.

A crença de que instituições não-governamentais podem exercer mais eficientemente muitas das funções que o governo toma para si, incluindo as funções relacionadas com programas sociais públicos, torna-se ainda mais forte atualmente (Glazer, 1998).

Ainda mais contundente é o crescente respeito pelo setor privado com fins lucrativos como possível provedor de soluções para alguns dos principais problemas na política social.

No campo da saúde, organizações com fins lucrativos de todos os tipos, tais como cadeias de hospitais ou clínicas de tratamento, crescem rapidamente ao ponto de dominarem cada vez mais o mercado de assistência à saúde. Companhias de seguro cobrem a assistência médica da grande maioria dos americanos. Este sistema

complexo de organizações voluntárias sem fins lucrativos provedoras de serviços de saúde (hospitais universitários e comunitários), organizações lucrativas prestadoras de assistência médica, um enorme setor público que paga pela saúde dos idosos e dos pobres e mantém cadeias de hospitais para veteranos tal qual muitas outras instituições, e um não menos significativo setor de seguros de saúde, é um marcante contraste ao que podemos encontrar na Europa (Glazer, 1998).

Para nós brasileiros resta o questionamento: numa época onde se exige mais efetividade para o gasto público, temos condições de bancar o melhor, o velho sistema de bem estar europeu, ou devemos nos posicionar a favor do segundo melhor?

Pessoalmente, não me sinto nem um pouco desconfortável quando procuro no sistema americano por alternativas, principalmente quando reconheço que níveis adequados de renda mínima (ou seguridade, se preferível) necessitam de financiamento e quando estes são proibitivos (pela alta alíquota tributária exigida, por exemplo) a solução é olhar para o que funciona de maneira não muito adequada, mas funciona.

Em resumo, sistema federativo favorece a descentralização mas esta pode ser uma faca de dois gumes no que concerne aos Programas de Renda Mínima caso o financiamento seja de rsponsabilidade dos entes sub nacionais (estados e municípios) pela elevação da carga tributária imposta aos indivíduos e empresas que vivem nestes estados e municípios.

Para diminuir este problema podemos instituir programas descentralizados regionalizados que combinam muito bem com programas por regiões metropolitanas.

A descentralização, por outro lado, pode significar maior eficiência no controle e avaliação do gasto público.

E, tomando os Estados Unidos como exemplo, devemos incentivar a instalação de organizações voluntárias sem fins lucrativos provedores de seguridade social, bem como também organizações lucrativas que se prestem ao mesmo objetivo, melhora as condições sócio econômicas da população.

X. BIBLIOGRAFIA

ATKINSON, A. B. & SUTHERLAND, Holly. Tax-Benefit Models. Suntory – Toyota International centre for economics and related disciplines. Londres: London School of Economics, 1988.

ATKINSON, A. B. Public Finance in Action, 1995.

BRITTAN, Sir Samuel; Challenges to the Welfare State. Publicado em Challenges to the Welfare State: Internal and External Dynamics for Change, Edited by Henry Cavanna Edward Elgar, Northampton, Ma, USA, 1998.

FERRERA, Maurizio – Welfare Reform in Southern Europe: Institutional Constraints and Opportunities. Publicado em Challenges to the Welfare State: Internal and External Dynamics for Change, Edited by Henry Cavanna Edward Elgar, Northampton, Ma, USA, 1998.

GLAZER, Nathan. The American Welfare State: Exceptional no Longer? Publicado em Challenges to the Welfare State: Internal and External Dynamics for Change, Edited by Henry Cavanna Edward Elgar, Northampton, Ma, USA, 1998.

HYMAN, David M. Public Finance: A Contemporaray Application. Dryden, 1996.

KUHNLE, Stein. Political Reconstruction of the European Welfare States. Publicado em Challenges to the Welfare State: Internal and External Dynamics for Change, Edited by Henry Cavanna Edward Elgar, Northampton, Ma, USA, 1998.

MEADE, James. Agathotopia: The Economics of Partnership. The David Hume Institute, 1989. Aberdeen University Press.

MEADE, James. Full Employment Regained? Na Agathotopian Dream. University of Cambridge, 1995.

Micros Dados (CD-Room) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1996. Volume 18, número 1, Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 1996.

MUSGRAVE, Richard A. e MUSGRAVE, Peggy B. Public Finance, In: Theory and Practice, McGraw-Hill, 1976. Traduzido Editora Campus – USP, 1980.

PARKER, Hermione. Instead of the dole. Na enquiry into integration of the tax and benefit systems. Introduction and summary. Routledge, Londres 1989.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 1996. Volume 18, número 1, Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, 1996.

XI. ANEXOS

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – 1996

BRASIL

4 – TRABALHO

4.1 - PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE E VALOR DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR SEXO, SEGUNDO A SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E CLASSES DE RENDIMENTO	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE			VALOR DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE (R\$)		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES
				(2)		
TOTAL.....	123 623 557	59 865 212	63 758 345	289	415	172
ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO.....	3 322 891	1 391 471	1 931 420	35	36	35
MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO.....	15 534 103	6 724 352	8 809 751	102	100	104
MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	15 918 126	9 028 846	6 889 280	170	171	170
MAIS DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	9 990 089	6 142 374	3 847 715	279	280	277
MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	10 647 400	7 105 859	3 541 541	434	435	431
MAIS DE 5 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	9 131 046	6 300 222	2 830 824	785	785	785
MAIS DE 10 A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	4 302 210	3 084 893	1 217 317	1 577	1 581	1 566
MAIS DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	2 340 275	1 798 323	541 952	4 134	4 224	3 835
SEM RENDIMENTO (1).....	51 290 888	17 504 784	33 786 104	-	-	-
SEM DECLARAÇÃO.....	1 146 529	784 088	362 441	-	-	-
URBANA.....	99 256 012	47 256 413	51 999 599	331	477	200
ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO.....	2 068 295	781 976	1 286 319	35	35	36
MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO.....	11 112 535	4 308 666	6 803 869	103	102	104
MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	12 660 179	6 544 042	6 116 137	171	173	170
MAIS DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	8 717 984	5 095 315	3 622 669	279	281	277
MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	9 666 562	6 259 630	3 406 932	435	436	431
MAIS DE 5 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	8 584 455	5 836 574	2 747 881	786	786	785
MAIS DE 10 A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	4 106 960	2 920 726	1 186 234	1 577	1 582	1 566
MAIS DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	2 253 469	1 719 463	534 006	4 146	4 242	3 838
SEM RENDIMENTO (1).....	39 235 872	13 241 869	25 994 003	-	-	-
SEM DECLARAÇÃO.....	849 701	548 152	301 549	-	-	-
RURAL.....	24 367 545	12 608 799	11 758 746	119	181	53
ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO.....	1 254 596	609 495	645 101	35	38	33
MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO.....	4 421 568	2 415 686	2 005 882	100	97	103
MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	3 257 947	2 484 804	773 143	167	166	167
MAIS DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	1 272 105	1 047 059	225 046	277	278	275
MAIS DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	980 838	846 229	134 609	426	427	417
MAIS DE 5 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	546 591	463 648	82 943	776	775	784
MAIS DE 10 A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	195 250	164 167	31 083	1 568	1 566	1 576
MAIS DE 20 SALÁRIOS MÍNIMOS.....	86 806	78 860	7 946	3 814	3 836	3 590
SEM RENDIMENTO (1).....	12 055 016	4 262 915	7 792 101	-	-	-
SEM DECLARAÇÃO.....	296 828	235 936	60 892	-	-	-

NOTA: EXCLUSIVE A POPULAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS, RORAIMA, PARÁ E AMAPÁ.

(1) INCLUSIVE AS PESSOAS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFÍCIOS.

(2) EXCLUSIVE AS PESSOAS SEM DECLARAÇÃO DO VALOR DO RENDIMENTO.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - 1996

BRASIL

1 - DADOS GERAIS

1.1 - POPULAÇÃO RESIDENTE, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO RESIDENTE								
	TOTAL	HOMENS	MULHERES	URBANA			RURAL		
				TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES
TOTAL.....	154 360 589	75 318 796	79 041 793	122 510 574	58 968 170	63 542 404	31 850 015	16 350 626	15 499 389
0 A 4 ANOS.....	14 866 361	7 440 757	7 425 604	11 212 933	5 635 996	5 576 937	3 653 428	1 804 761	1 848 667
MENOS DE 1 ANO.....	2 879 768	1 460 193	1 419 575	2 180 703	1 104 575	1 076 128	699 065	355 618	343 447
1 A 4 ANOS.....	11 986 593	5 980 564	6 006 029	9 032 230	4 531 421	4 500 809	2 954 363	1 449 143	1 505 220
5 A 9 ANOS.....	15 870 671	8 012 827	7 857 844	12 041 629	6 075 761	5 965 868	3 829 042	1 937 066	1 891 976
10 A 14 ANOS.....	17 436 999	8 776 371	8 660 628	13 379 718	6 688 610	6 691 108	4 057 281	2 087 761	1 969 520
15 A 19 ANOS.....	16 525 168	8 398 940	8 126 228	13 093 205	6 524 761	6 568 444	3 431 963	1 874 179	1 557 784
15 A 17 ANOS.....	10 335 995	5 290 678	5 045 317	8 143 269	4 085 192	4 058 077	2 192 726	1 205 486	987 240
18 E 19 ANOS.....	6 189 173	3 108 262	3 080 911	4 949 936	2 439 569	2 510 367	1 239 237	668 693	570 544
20 A 24 ANOS.....	13 345 010	6 628 359	6 716 651	10 818 372	5 307 572	5 510 800	2 526 638	1 320 787	1 205 851
25 A 29 ANOS.....	11 862 433	5 716 377	6 146 056	9 627 458	4 605 140	5 022 318	2 234 975	1 111 237	1 123 738
30 A 34 ANOS.....	12 101 029	5 746 918	6 354 111	9 986 088	4 677 695	5 308 393	2 114 941	1 069 223	1 045 718
35 A 39 ANOS.....	10 781 989	5 140 756	5 641 233	8 936 852	4 184 636	4 752 216	1 845 137	956 120	889 017
40 A 44 ANOS.....	9 453 327	4 540 231	4 913 096	7 791 097	3 670 920	4 120 177	1 662 230	869 311	792 919
45 A 49 ANOS.....	7 794 410	3 746 597	4 047 813	6 380 647	3 005 046	3 375 601	1 413 763	741 551	672 212
50 A 54 ANOS.....	6 051 125	2 903 844	3 147 281	4 842 697	2 287 120	2 555 577	1 208 428	616 724	591 704
55 A 59 ANOS.....	4 987 943	2 342 154	2 645 789	3 953 592	1 827 692	2 125 900	1 034 351	514 462	519 889
60 A 64 ANOS.....	4 283 614	1 972 781	2 310 833	3 393 312	1 525 783	1 867 529	890 302	446 998	443 304
65 A 69 ANOS.....	3 398 461	1 520 033	1 878 428	2 661 862	1 136 460	1 525 402	736 599	383 573	353 026
70 ANOS OU MAIS.....	5 584 947	2 424 852	3 160 095	4 378 846	1 810 126	2 568 720	1 206 101	614 726	591 375
IDADE IGNORADA.....	17 102	6 999	10 103	12 266	4 852	7 414	4 836	2 147	2 689

NOTA: EXCLUSIVE A POPULAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS, RORAIMA, PARÁ E AMAPÁ.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - 1996

BRASIL

4 - TRABALHO

4.5 - PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA,
SEGUNDO O SEXO E A CONDIÇÃO DE ATIVIDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA

SEXO E CONDIÇÃO DE ATIVIDADE NA SEMANA DE REFERÊNCIA	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS NA SEMANA DE REFERÊNCIA				
	TOTAL	SOMENTE APOSENTADAS	SOMENTE PENSIONISTAS	APOSENTADAS E PENSIONISTAS	SEM DECLARAÇÃO
TOTAL.....	15 525 436	11 320 986	3 538 839	665 611	-
ECONOMICAMENTE ATIVAS.....	5 118 383	3 752 952	1 220 704	144 727	-
OCUPADAS.....	4 928 451	3 651 681	1 136 784	139 986	-
NÃO ECONOMICAMENTE ATIVAS.....	10 406 842	7 567 823	2 318 135	520 884	-
SEM DECLARAÇÃO.....	211	211	-	-	-
HOMENS.....	6 841 700	6 472 560	297 891	71 249	-
ECONOMICAMENTE ATIVOS.....	2 768 380	2 592 035	156 587	19 758	-
OCUPADOS.....	2 679 781	2 517 691	142 332	19 758	-
NÃO ECONOMICAMENTE ATIVOS.....	4 073 109	3 880 314	141 304	51 491	-
SEM DECLARAÇÃO.....	211	211	-	-	-
MULHERES.....	8 683 736	4 848 426	3 240 948	594 362	-
ECONOMICAMENTE ATIVAS.....	2 350 003	1 160 917	1 064 117	124 969	-
OCUPADAS.....	2 248 670	1 133 990	994 452	120 228	-
NÃO ECONOMICAMENTE ATIVAS.....	6 333 733	3 687 509	2 176 831	469 393	-
SEM DECLARAÇÃO.....	-	-	-	-	-

NOTA: EXCLUSIVE A POPULAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA, ACRE, AMAZONAS, RORAIMA, PARÁ E AMAPÁ.